

Ilmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

A/C- Assessoria Jurídica

Edson da Silva (Rua Ouro Preto 542
Jd. America)

(NOME DO REQUERENTE)

- | | |
|--|--|
| ☐ PROPRIETÁRIO | ☐ DO TERRENO |
| ☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA _____ TÍTULO _____ | ☐ DA CONSTRUÇÃO |
| ☐ _____ | ☐ DO PRÉDIO |

À RUA:

VEM SOLICITAR A V. Sª. SE DIGNE AUTORIZAR:

- ☐ APROVAÇÃO DO PROJETO
- ☐ LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- ☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO
- ☐ REVALIDAÇÃO DE PROJETO
- ☐ VISTORIA PARCIAL
- ☐ VISTORIA TOTAL
- ☐ _____

(OUTROS ASSUNTOS)

(ATÉ ____ / ____ / ____)
PRAZO

(ATÉ ____ / ____ / ____)
PRAZO

Solicita Avaliação e indenização do lote
12-R da Quadra 23 - Jardim America
(ocupado pelo CENAC CORREÇO JARDIM)

PROCESSO ANTERIOR Nº _____

O REQUERENTE RESIDE À RUA: _____

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

APUCARANA, 28 DE JULHO DE 96

x Edson da Silva
ASSINATURA



DECRETO Nº 137 / 99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, o lote de terras 12/B, subdivisão do Lote 12/REM, da Quadra nº 23, situado no Loteamento denominado Jardim América, nesta cidade, para o fim que especifica.



O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1.941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre ele existir:

ÁREA TOTAL : 222,25 m²;

PROPRIETÁRIO: EDSON DA SILVA ou quem de direito pertencer;

SITUAÇÃO: Lote de terras 12/REM, subdivisão do lote 12/REM, da Quadra 23, situado no Loteamento denominado Jardim América, nesta cidade;

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Ao NORTE, confronta-se com o lote 12/-REM, com distância de 12,32 metros; a LESTE, confronta-se com o lote 13/REM, com distância de 22,70 metros; Ao SUL, confronta-se com o Córrego Japira; a OESTE, confronta-se com o lote 12/A-1, com distância de 21,75 metros.

Art. 2º - O imóvel acima referido destinar-se-á à construção do Canal do Córrego Japira.

Art. 3º - Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1.941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Secretário Mun. de Administração

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**Praça Rui Barbosa, 150 - Fone 22 1604
86800 - APUCARANA - Paraná**DR. ACYR IWANKIW**
TabeliãoOSNY SOARES DE MACEDO
Esc. Juram.**ACYR IWANKIW JR.**
Func. Juram.DRA. MARIA ERANI FADIANO IWANKIW
Func. Juram.

Livro 147 Fls. 238

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDACr\$ 450.000,00.-

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de Outubro - - - do ano de um mil e novecentos e noventa e um (25.10.91), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, 2.º Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- como Outorgante(s) Vendedor(es):- ADEMIR CANDIDO DE AZEVEDO (RG.nº 5.991.016-7 do PR. e CPF nº 853.347.239-00) brasileiro, solteiro, maior e capaz, torneiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana na Pr., à Rua Campos Sales nº 191.-

e como Outorgado(s) Comprador(es): EDSON DA SILVA (RG. 3.931.309-0 do PR. e CPF nº 478.286.769-72) brasileiro, casado com Cirene Pereira da Silva no regime de comunhão parcial de bens, pintor, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana Pr., à Rua Catanduva nº 955 - JD. Ponta Grossa.-

reconhecidos por mim Tabelião, mediante os documentos pessoais que exibiram e estão acima descritos e, sendo aí, pelos Outorgantes me foi dito, que a justo título, eximido de quaisquer gravames e defendido pelo registro de nº R.1/15917, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana PR.- 1º Ofício - - -, são lídimos possuintes do seguinte imóvel:- LOTE DE TERRAS nº 12/RM. com área de 516,25 m2. Subdivisão do Lote nº 12 (doze) da QUADRA nº 23 (vinte e três) com área de 516,25 m2. da Planta do JARDIM AMERICA - desta cidade de APUCARANA PR., com os limites e confrontações constantes da Matrícula acima referida. (Provimento 356/84 da C.G.J. do Paraná).-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO**APUCARANA - PARANÁ**Proc. n.º 33229 R. N.º 2 (dois)Reg. Geral - L.º 2(dois) Matr. 15.917Em 16/03/92

que, mediante preço já recebido em boa e corrente moeda nacional, contada e achada exata, de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)..-

SILVIA LUCIA JORGE DA COSTA COELHO
Func. Juramentado) pelo que dão ao Comprador ampla, geral, plena e irrevogável quitação, vem por esta escritura e melhor forma de direito, vender, como de fato vendido tem o imóvel descrito, transmitindo-lhe toda a posse, direitos, domínio e ação que sobre o mesmo exerciam, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda e escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. Declaram não estarem sujeitos aos dispositivos da Lei Orgânica de Previdência Social, por não serem empregadores-produtores. E, pelo Outorgado Comprador, me foi dito, dou fé, que aceitava esta venda e escritura em todos os seus expressos termos. Exibiram: 1) - Bilhete do Distribuidor desta Comarca, de hoje datado. 2) Certidão negativa de imposto municipal de nº 1133 / 91 expedidas, pela Repartição local em nome dos Vendedores e envolvendo o imóvel acima. 3) - Recibo-guia ITBI, de Cr\$ 13.500,00 - , referente ao imposto devido nesta transação, calculado sobre o valor de Cr\$ 450.000,00 - , com autenticação mecânica, de 25 / 10 / 91. As partes concordam na apresentação da certidão negativa de ônus reais e outros documentos exigíveis no ato desta ser levada a registro. A pedido das partes, lhes lavrei esta escritura que, após lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam com a dispensa da presença dos testamentos instrumentais (Provimento n.º 356), perante mim, Acyr Iwankiw, 2.º Tabelião que a lavrei, subscrevi e do tudo dou fé. - D. e P. Cr\$10.873,00.-

CARTÓRIO "DR. ACYR"**2.º OFÍCIO**

Apucarana, aos 28 de outubro de 1991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

R E S O L V E

DESIGNAR os Srs. **HERIVELTO MORENO, LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO** e **LUIZ BASILIO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Lote 12/REM, da quadra 23, com área de 222,25 m², situado no Jardim América, nesta cidade, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 137/99 de 03/09/99.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de abril de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

WELLINGTON JOSÉ ALVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

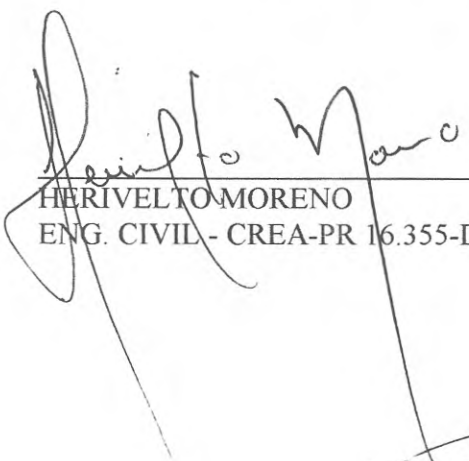
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Na presente data a comissão designada pela portaria nº 006/00 efetuou a avaliação do seguinte imóvel:

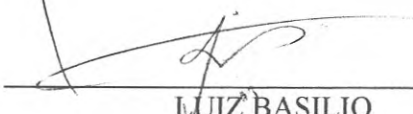
- Lote 12/REM, da Quadra 23, com área de 222,25 m², situado no Jardim América, nesta Cidade.

Avaliado em R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Apucarana, 02 de maio de 2000.


HERIVELTO MORENO
ENG. CIVIL - CREA-PR 16.355-D


LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO


LUIZ BASILIO